



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 013/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 08/02/24

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora Maria De Fátima Gomes Da Silva.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 7 (sete) dias de **GOZO** de férias regulamentares à servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional 100, Contadora, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 07 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

TOTAL 16.999,60 16.999,60 16.999,60 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não consolidado

Dezembro/2023 Exercício: 2023

Em Exercícios Anteriores

Inscritos

Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Pagos Cancelados Saldo a Pagar

Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes **Despesas De Capital** Investimentos
Inversões Financeiras Amortização Da Dívida **TOTAL**

(a) (b)

(c) (d) (e) = (a+b-c-d)

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 013/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento da servidora Maria De Fátima Gomes Da Silva.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 7 (sete) dias de GOZO de férias regulamentares à servidora pública municipal, MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, matrícula funcional 100, Contadora, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 07 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 220/
2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 220/
2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JURACI OUZA DA CRUZ.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 220/2022, a partir de 06/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de SERVENTE DE PEDREIRO.

PROCURADORIA JURIDICA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO N° 002.0207/2024

AUTOR: Município de Itiquira/MT

REQUERIDO: GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF N° 47.358.557/0001-62

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, vem por meio deste informar a abertura de Procedimento Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades à empresa supracitada em razão do não cumprimento da ARP nº 004/2023, referente ao Processo Licitatório nº 099/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022, devido à não entrega dos itens empenhados.

Assim sendo, serve a instauração do Processo de Apuração de Descumprimento Contratual, visando apurar os fatos que, em tese, poderão ensejar aplicação de sanções, como advertência e multa, rescisão contratual e suspensão temporária da participação em licitações do Município por até 02 (dois) anos, ou até mesmo a declaração de idoneidade previstas na lei 8.666/1993 e demais sanções previstas no Decreto 69/2021 bem como em cláusulas contratuais.

WILSON PEREIRA DA ROSA JUNIOR

Assessor Técnico Jurídico

OAB/MT 31.996-O

GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

ALDAIR BATISTA OLIVEIRA DIAS

CPF/MF: 029.***.***-79

FISCAL ARP 004/2023